



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER AO PROJETO DE LEI N.º 60/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Yan Lopes de Almeida, que “Institui o programa ‘Cápsula do Tempo’ destinado às crianças das escolas municipais de Caçapava, buscando incentivá-las a promover o engajamento e o exercício da cidadania desde a infância.”

Entendo que a propositura é louvável, pois propõe uma iniciativa inovadora e de relevante valor simbólico, educacional e cultural. O programa “Cápsula do Tempo” contribui para o fortalecimento da identidade individual e coletiva dos alunos da rede municipal, estimulando o pensamento crítico, a reflexão sobre o presente e o cultivo da memória para as gerações futuras. A proposta também se alinha aos princípios de valorização da cultura local, da educação cidadã e da participação das famílias no ambiente escolar.

Além disso, trata-se de uma ação que pode integrar diferentes áreas do conhecimento de forma interdisciplinar, favorecendo o trabalho conjunto entre professores, estudantes e comunidade escolar. Sob o aspecto da Cultura, o projeto promove a valorização das narrativas pessoais e coletivas. No âmbito do Lazer e da Educação, proporciona uma experiência lúdica e ao mesmo tempo formativa.

Sendo assim, **manifesto-me favorável** ao Projeto de Lei nº 60/2025.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vistas aos demais membros da Comissão de Cultura, Esportes e Lazer.

Sala das Comissões, 11 de Abril de 2025

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Franciane dos Santos Miranda – PL
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003300340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.